



AZZURE IND. E COM. DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI
RUA PARANÁ Nº 262- CENTRO - CEP 87185-000 FLORAI-PR
CNPJ 37.082.727/0001-75 - Insc. Est. 90847147-44
Fone (44) 99961-1361 – e-mail: azzureredes@gmail.com

Ào
CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro Maravilha – SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Prezado Sr (a) Pregoeiro (a)

A empresa AZZURE IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI, situada no endereço RUA PARANÁ, 262, CENTRO, CEP 87.185-000, FLORAI-PR, com o CNPJ sob o nº 37.082.727/0001-75, vem por meio desde apresentar nossas razões contra a desclassificação de nossa empresa no item nº 18, pois infelizmente o funcionário embalou o material sem a etiqueta, que daria maior credibilidade quanto ao material apresentado, porém estamos já a algum tempo no mercado e participamos de licitações no Brasil inteiro, inclusive o estado de Santa Catarina é uma referência para nós, pois estamos entregando vários materiais de redes esportivas no estado.

As redes esportivas que fornecemos são produzidas manualmente, o fio de polietileno (nylon) é produzido em nossa fábrica, com tratamento Anti UV para maior durabilidade.

Sendo assim pedimos que essa comissão reavalie nosso material de amostra e que fique certo de que é um produto de ótima qualidade e que enviamos a mesma conforme descrição solicitada em edital.

Certo de vossa compreensão, fico a disposição para maiores esclarecimentos.

FLORAI-PR, 18 de FEVEREIRO de 2022.

CAMILA PITARELLI
PADOVANI:119095
78924

Assinado de forma digital por
CAMILA PITARELLI
PADOVANI:11909578924
Dados: 2022.02.18 14:14:33
-03'00'

AZZURE IND. E COM. DE REDES E CORDAS ESPORTIVAS EIRELI

CNPJ:37.082.727/0001-75 – INSCR. EST:90847147-44

CAMILA PITARELLI PADOVANI

CPF: 119.095.789-24 RG: 14.399.794-4 SESP-PR

SOCIA PROPRIETARIA

Azzure

CORDAS E REDES ESPORTIVAS



A número 1 do mercado



- FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL)
- FUTEBOL SOCIETY 4 METROS
- FUTEBOL SOCIETY 5 METROS
- FUTEBOL SOCIETY 6 METROS
- FUTEBOL DE CAMPO
- VÔLEI OFICIAL (9,50 x 1,00 m.)
- VÔLEI STANDART (9,50 x 1,00 m.)
- TÊNIS DE CAMPO (12,50 x 1,15 m.)
- HANDEBOL
- FITA DEMARCAÇÃO PARA VÔLEI
- FITA DEMARCAÇÃO PARA FUTEVÔLEI
- REDE DE BASQUETEBOL
- SACOS PARA BOLAS
- REDE PARA BEACH TENNIS (8,20 x 1,00 m.)
- REDE PARA BEACH TENNIS (8,40 x 0,80 m.)

- FIO 2
- FIO 3
- FIO 4
- FIO 5
- FIO 6

- 1 FAIXA
- 2 FAIXAS
- 3 FAIXAS
- 4 FAIXAS
- S/ FAIXA

FAIXA:
BASE 100% POLIESTER E
FILME 100% PVC VIRGEM

- MODELO EUROPEU
- MODELO STANDART
- _____
- 100% POLIPROPILENO
- 100% POLIETILENO
- _____

- FAIXA 100% POLIPROPILENO
- FAIXA 100% POLIETILENO
- FAIXA 100% ALGODÃO

COM TRATAMENTO



SOCIETY STANDART
4M, 5M, 6M



SOCIETY EUROPEU
4M, 5M, 6M



FUTEBOL DE SALÃO



REDE PARA BEACH TENNIS
8,40 x 0,80



CAMPO STANDART



CAMPO EUROPEU



HANDEBOL



REDE PARA BEACH TENNIS
8,20 x 1,00





CATÁLOGO DE PRODUTOS

(44) 9 9861-3102
azzureredes@gmail.com



CIGAMERIOS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS

DECISÃO À RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO
APRESENTADO PELA EMPRESA
AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS

PROCESSO LICITATÓRIO: 01/2022
PREGAO ELETRONICO Nº 01/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS, EVENTUAIS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS, para atender as necessidades dos Municípios integrantes do Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS.

Trata-se de recurso interposto pela empresa AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS, em face de sua desclassificação relativo a análise de amostras.

A recorrente apresentou recurso tempestivo contra sua desclassificação para o item 18, tendo em vista que a marca apresentada não atendia ao descritivo, bem como da impossibilidade de identificar o material por não apresentar a etiqueta com o descritivo do produto.

Em síntese discorda a recorrente do resultado, alegando que ao enviar a amostra, o funcionário embalou o material sem a etiqueta, e solicitou que a comissão reavalie no material enviado, garantindo a qualidade do material.

Destaca-se que os membros do Colegiado supracitado, são compostos por Diretores de Esportes e profissionais da área de Educação Física, atuantes ativos na área desportiva, com total capacidade para analisar as amostras apresentadas.

O presente Recurso interposto pela empresa AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVA foi levado à discussão na reunião da segunda análise de amostras, para análise mais técnica dos apontamentos feitos pela recorrente.

Ao analisar os apontamentos feitos para o item 18, a comissão e verificou-se o produto não conta o descritivo na embalagem, e apesar da empresa ter enviado em seu recurso um catálogo, os participantes fizeram comparação do material com outro enviado, entendendo que a mostra apresentada é de qualidade inferior a amostra apresentada por outra empresa, de outra marca, que foi aprovada.

Diante desses apontamentos membros do Colegiado se manifestaram pela improcedência do pedido de reclassificação da recorrente.

Sabemos que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência. Neste sentido se, presentes os princípios da legalidade e razoabilidade, deve-se seguir a regra da melhor proposta, e a consequente contratação que garanta o atendimento do Interesse Público.

Assim sendo, todos os requisitos e características postos no edital, buscam, contribuir para a seleção da proposta mais vantajosa.



CIGAMERIOS

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS

Vale destacar que O Consórcio Integrado de Gestão Pública do Entre Rios – CIGAMERIOS preza pelo zelo administrativo, prevalecendo o interesse público, concedendo oportunidade para recorrente e recorrida, tornando o processo cristalino com respeito as normas de regência.

Sendo assim, decidimos em manter a desclassificação da empresa AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS para o item 18.

Isto posto, por via de consequência, **CONHEÇO** o presente Recurso Administrativo para no mérito julgar **IMPROCEDENTE** o recurso em relação ao pedido de reclassificação da empresa AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS.

É como decido

Maravilha/SC, 25 de fevereiro de 2022.

Francisco Valdecir de Almeida
Coordenador Técnico Administrativo
do CIGAMERIOS

Poliana Patrícia Kittel Grunitzky
Pregoeira do CIGAMERIOS
Resolução nº 11/2021

Ceni Aparecida Lang de Marco
Assessora Jurídica- OAB/SC 23.506-B